



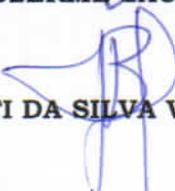
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
CPL

**ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, na Praça IV de Maio, 16, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de debater e examinar as propostas de preço apresentadas pelas empresas participantes da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, que tem por objeto o transporte escolar. Assim, iniciada a sessão, passou-se de imediato a análise das referidas propostas. Discutidas e examinadas, inclusive com as conclusões de cada um dos membros do colegiado julgador, conclui-se haver razões suficientes à solicitação de esclarecimentos aos licitantes **ROSINARA SILVA DA LUZ, CCL TRANSPORTES, MARCELO F DA SILVA, CLEUTO F. DE VARGAS, V C DE OLIVEIRA, LM DOS SANTOS E ROLETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, considerando haver divergências entre a proposta e a planilha de custos apresentada, ensejando, assim, aos moldes do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, esclarecimentos à decisão desta Comissão Permanente de Licitações. Por tais razões, devem ser intimadas as empresas acima, servindo a presente ata de Ofício à intimação das mesmas, para que, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) apresentem suas razões e/ou justificativas, devidamente fundamentadas, quanto às divergências apuradas em relação às suas proposta de preço, linhas e planilhas de custos ofertadas em atendimento ao processo de licitação CONCORRENCIA Nº 001/2019. Desta forma, esta Comissão Permanente de Licitações, em nome da ampla competição, decide converter o presente julgamento em diligência, para sanar as divergências em questão. Apresentadas as razões pelas licitantes, esta Comissão se reunirá novamente para tomar as decisões relativas à **fase de PREÇOS**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, cuja ata foi lida e achada conforme por todos os presentes.


JOÃO SOLERME LACERDA VIEGAS


DORVALINO DE LIMA FLORISBAL


ROSILETI DA SILVA VASCONCELOS


JADIR DA SILVA VARGAS

Registre-se. Publique-se. Abra-se o prazo de 72hs.